



PORTARIA Nº 88/PGE/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Pública Estaduais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.347, de 09 de maio de 2014, que institui a Política de Desenvolvimento Contínuo dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em nível de Qualificação Profissional e Capacitação.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão de Qualificação Profissional no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado PGE/MT, composta pelos seguintes membros:
- I Presidente: Yara Fátima Gonçalves, Coordenadora de Gestão Pessoas;
- II Secretária: Ana Cláudia Garcia Fresqui, Coordenadora do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- III Membro: Laura Chistiane Pinheiro Alves, Técnica Administrativa, servidora efetiva lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- Art. 2ºAs atribuições e responsabilidades da Comissão de Qualificação Profissional são aquelas definidas no Decreto Estadual nº 2.347, de 09 de maio de 2014.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c8d0b5d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar